

CONCEDE CARTA CONSTITUTIVA PROVISÓRIA

RONALDO FERNANDES, Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do artigo 16, inciso “V”, letra “b” e inciso “VII” letra “c” da Constituição, cc. com os artigos 115 a 120 e seus parágrafos, do Regulamento Geral da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo,

RESOLVE

- Art. 1º - Conceder CARTA CONSTITUTIVA PROVISÓRIA à Aug.: e Resp.:
Loj.: Simb.: CAVALEIROS DA LUZ DE OURINHOS Nº 847 - Or.: de
Ourinhos – SP;
- Art. 2º - A Loja adotará o Rito Adonhiramita e reunir-se-á às segundas-feiras,
às 20:00 horas, à Rua José Benedito Pinheiro, 13 – Jardim Tropical -
Or.: de Ourinhos – SP;
- Art. 3º - Endereço para correspondência: Rua Paulo Sá, 193 – Jardim Santo
Antonio – CEP 19900-120 - Or.: de Ourinhos – SP;
- Art. 4º - Considera o dia 23 de janeiro de 2017 da E.: V.: como data de
FUNDAÇÃO;
- Art. 5º - Nomeia como Ven.: Mestre Provisório o Resp.: Ir.: Ivan José
Benatto;
- Art. 6º - Reconhece como fundadores os Ilr.:
- Alexandre Breve Coral
André Rossignoli
Fabio Cury Pires
Ivan José Benatto
João Ildes Beffa
João Carlos Magrini Guedes
João Paulo Campana de Oliveira
Lucas José Perim

Art. 7º - A Loja passa a integrar o 1º Distrito Maçônico da 13ª Região Maçônica;

Art. 8º - Este Ato vigora a partir desta data.

A Grande Secretaria de Relações Interiores é incumbida do registro e divulgação deste Ato.

Dado e traçado no Grão-Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2017 E.: V.:


ROBERTO PEREIRA PINTO
Gr.: Sec.: RRel.: IInt.:


RONALDO FERNANDES
Grão-Mestre